



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 35/96- GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa,

1- Considerando os termos do artigo 1º da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, que criou cargos em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais;

2- Considerando o § 2º do artigo 12, da citada Lei, determinando que as nomeações para os cargos em comissão deverão recair em pessoas que possuam formação e experiência compatíveis com as respectivas áreas de atuação;

3- Considerando o resultado da Auditoria Prévia procedida neste TRE pelo TCU-SECEX-RN, à vista do seu relatório encaminhado através do Ofício nº 14/96, de 30 de janeiro do ano fluente, no qual aponta como irregularidade aqui praticada, a nomeação para o exercício de cargo comissionado de profissional sem qualificação adequada;

4- Considerando que, cumprindo as determinações desta Presidência, foram apresentados documentos probantes do grau de escolaridade de todos os ocupantes de cargos comissionados, relacionados;

5- Considerando que o grau de formação e experiência apresentado pelo Senhor **SÉRGIO BATISTA DA SILVA** apresenta-se incompatível com a área de sua atuação,

RESOLVE dispensar do cargo em comissão de Coordenador - Código DAS-101-4, da Coordenadoria de Eleições da Secretaria de Informática deste TRE/RN, o Senhor **SÉRGIO BATISTA DA SILVA**, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 169/94 -GP, de 03 de novembro de 1994.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal,
15 de março de 1996.

Deusdedit Chaves Maia
DESEMBARGADOR DEUSDEDIT CHAVES MAIA
Presidente do **TRE/RN**